



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE TELHA

## RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

Em cumprimento ao Mandamento Constitucional e as disposições da Lei Complementar nº 101/2000, realizamos o Relatório de Controle Interno da **Câmara Municipal de Telha - SE**, relativo ao período de **01/01/2023 a 31/03/2023**, com o objetivo de verificar a regularidade da execução orçamentária, financeira e operacional, bem como o cumprimento das disposições legais pertinentes.

Os trabalhos de Controle Interno foram conduzidos de acordo com os princípios da Contabilidade Pública e com as normas e procedimentos constantes na Resolução nº 206/2001, de 1º /11/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe:

- Constituição Federal e Constituição Estadual;
- Lei Federal nº 4.320/1964 – Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores – Institui normas para licitações e contratos na administração pública;
- Lei Complementar nº 101/2000 – Estabelece normas de finanças;
- Lei Municipal nº 267/2022 de 27 de julho de 2022 – Estabelece as **Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 - LDO**;
- Lei Municipal nº 274/2022 de 26 de dezembro de 2022 – **Estima Receita e Fixa Despesa do Município de Telha para o exercício financeiro de 2023 – LOA**;
- Lei Municipal nº 258/2021 de 15 de outubro de 2021 (**Quadriênio 2022 - 2025**) – **Dispõe sobre o Plano Plurianual Anual – PPA**;
- Resoluções e Pareceres do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe;
- Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional;

**Os trabalhos do Controle Interno abrangem o período de 01/01/2023 a 31/03/2023, e alcançaram as áreas a seguir relacionadas:**

- Orçamento inicial e suas alterações;
- Execução Orçamentária e Financeira;
- Contabilidade;
- Obras e Reformas;
- Licitações e Contratos;
- Inexigibilidade;
- Restos a Pagar.



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE TELHA

**AUDITORIA FINANCEIRA**

**RECEITAS PÚBLICAS**

RECEITAS (R\$)	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	TOTAL
REPASSE DO EXECUTIVO	93.463,92	93.463,92	93.463,92	<b>280.391,76</b>
RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA	20.661,01	21.071,48	21.063,35	<b>62.795,84</b>

**DESPESAS PÚBLICAS**

EMPENHADA (R\$)	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
DESPESA CORRENTE	1.180.188,60	10.235,00	66.109,40
DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.180.188,60</b>	<b>10.235,00</b>	<b>66.109,40</b>

LIQUIDADADA (R\$)	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
DESPESA CORRENTE	57.455,69	100.753,12	103.504,31
DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>57.455,69</b>	<b>100.753,12</b>	<b>103.504,31</b>

PAGA (R\$)	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
DESPESA CORRENTE	56.556,80	101.642,01	103.503,60
DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>56.556,80</b>	<b>101.642,01</b>	<b>103.503,60</b>

**DISPONIBILIDADES**

O Controle dos saldos bancários a feito através de Livro Conta corrente, em sistema próprio. São feitos os devidos acompanhamentos, seja no que se refere aos talonários de cheques e/ou comandos de ordens de créditos/depósitos.

**DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS BANCOS**



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE TELHA

DISPONÍVEL (R\$)	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
SALDO DE BANCOS	44.018,33	37.081,10	47.674,49
CAIXA	0,00	0,00	0,00

### AUDITORIA PATRIMONIAL

#### **BENS MÓVEIS**

Os bens móveis deste Poder Legislativo no período do Primeiro Trimestre de 2023 estão com as plaquetas e os números dos patrimônios, e o livro de patrimônio encontra-se devidamente atualizado.

#### **ALMOXARIFADO**

O almoxarifado encontra-se atualizado até a presente data, com o demonstrativo das variações apontando saldo **R\$ 68,60** para o "**Primeiro Trimestre**".

### AUDITORIA ADMINISTRATIVA

#### **REPASSE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO CORRENTE E LIMITE MÁXIMO PERMITIDO DE 70% (SETENTA POR CENTO) COM PESSOAL.**

O repasse mensal efetuado pela **Prefeitura Municipal de Telha – SE**, de acordo com a Emenda Constitucional nº 25/2003, de 15/02/2003 à Constituição Federal e Resolução nº 211/2001, de 27/12/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, no que se refere ao controle da Remuneração.

#### **ACUMULADO NO 1º TRIMESTRE DE 2023**

REPASSE	
<b>Até o Primeiro Trimestre</b>	R\$ 280.391,76
<b>Limite Máximo permitido 70%</b>	R\$ 196.274,23
<b>Gastos com Pessoal</b>	R\$ 160.771,41

### CONCLUSÃO

Este exame teve o objetivo de verificar a legalidade das transações operacionais da **Câmara Municipal de Telha**, de forma a nos permitir um conhecimento geral do funcionamento deste Poder Legislativo no **primeiro trimestre**, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal n.º 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE TELHA

Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais; a fim de servir de suporte e apoio ao Controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante.

Os elementos que serviram de base para a presente análise e relatório estão arquivados por este Setor de Controle Interno, a disposição dos Órgãos de Controle Externo.

**PARECER**

Os registros contábeis dos atos e fatos administrativos, as operações financeiras, a execução e acompanhamento orçamentários, a administração patrimonial e operacional do Poder Legislativo Municipal, aqui analisando, apresentaram-se de acordo com os princípios de Contabilidade Pública expressa na Lei nº 4.320 de 17.03.64, bem como com as normas técnicas e procedimentos contábeis constantes na Instrução nº 206/2001 de 01.11.01 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

**Telha (SE), em 31 março de 2023.**

**FABIANA ALMEIDA ROCHA**  
COORDENADORA DE CONTROLE INTERNO E FINANÇAS